



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 46/2024 TRE-AL/PRE/DG/AGE

Inclui o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que consta nos Procedimentos Administrativos nº 005955-19.2021.6.02.8503 e 0011851-63.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO a "Carta de Belém", emitida pelo Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, durante o encontro realizado em Belém-PA no dia 20 de novembro de 2015, a qual reitera a recomendação para que os representantes das Ouvidorias participem dos Grupos de Trabalho destinados ao planejamento das eleições, evidenciando a importância da inclusão da Ouvidoria na elaboração e execução de estratégias eleitorais com vistas a promover maior transparência, eficiência e aproximação com a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"(...)

VIII - Representante da Ouvidoria Regional Eleitoral.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.